DECRETO Nº 2.835 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.894 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.996".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.894, de 04 de dezembro de 1.996, e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme discriminação abaixo:-

05 -DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
01 -RUAS E AVENIDAS
10 -Habitação e Urbanismo
1058 -Urbanismo
1058323 -Planejamento Urbano
10583231.004000 -PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.1.1.0.00.0000-56-Obras e Instalações.....R$ 12.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

05 -DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
01 -RUAS E AVENIDAS
10 -Habitação e Urbanismo
1058 -Urbanismo
1058323 -Planejamento Urbano
10583231.006000 -CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS
4.1.1.0.00.0000-59-Obras e Instalações.....R$ 12.000,00

PARAPUÃ sempre

cont. Fls 02 DECRETO Nº 2.835

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipaal de Parapuã, 14 de novembro de 1.997.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
R G 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre